



**DECRETO N.º 1.555, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**“Regulamenta funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no período de 23 de Dezembro de 2010 à 02 de Janeiro de 2011.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que se aproxima o encerramento do exercício fiscal corrente;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de contenção de despesas;

**CONSIDERANDO** que existe diminuição efetiva da arrecadação das receitas orçamentárias (Transferências correntes) provenientes da União, provocada pelo término do ano;

**CONSIDERANDO** que ao se aproximar o encerramento do exercício fiscal, se faz necessário suporte financeiro visando custear despesas com pessoal no que tange ao pagamento do 13º salário e encargos;

**CONSIDERANDO** ainda que existem passivos financeiros provocados por exonerações em virtude de término de contrato de trabalho.

**DECRETA:**

Fica o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no período de 23 de Dezembro de 2010 (Quinta-Feira) à 02 de Janeiro de 2011 (Domingo), na seguinte forma:

- = Dia 23/12/10 = das 08:00 às 12:00 hs;
- = Dia 24/12/10 = não haverá expediente;
- = Dias 27 à 30/12/10 = plantão das 08:00 às 14:00 hs;
- = Dia 31/12/10 = não haverá expediente.

Excetuando-se os serviços essenciais, tais como Pronto Socorro e Coleta de Lixo, como também os demais departamentos municipais, onde cada Diretor deverá efetuar programação de serviços junto aos seus subordinados, visando cumprimento de pagamentos de encargos, funcionários, fornecedores e etc.

Os serviços prestados por estes servidores, serão compensados em folgas a serem agendadas pelo superior hierárquico.

Este Recesso Municipal é decretado em virtude da necessidade de contenção de despesas.

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 20 de Dezembro de 2010.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**

Prefeito Municipal